



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.484/2025

de 02 de abril de 2025.

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil) nas seguintes dotações:

Local: 020402 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 126 - 12.361.0007.2023.0000 ENSINO FUNDAMENTAL.....500.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 - TESOURO

Ficha: 128 - 12.361.0007.2023.0000 ENSINO FUNDAMENTAL.....200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 - TESOURO

Local: 020403 ENSINO INFANTIL

Ficha: 148 - 12.365.0008.2027.0000 ENSINO INFANTIL.....120.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 - TESOURO

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 820.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Local: 020407 ENSINO SUPERIOR

Ficha: 170 - 12.364.0011.2037.0000 ENSINO UNIVERSITÁRIO.....-820.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 - TESOURO

ANULAÇÃO(-).....R\$ 820.000,00

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 02 de abril de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial
Eletrônico do município, de acordo com a Lei
Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.526/2025